

Orientação Conjunta SEED/SUED/DET e SEED/SUDE/DIPLAN nº 02/2013

**Referência:** Critérios para Matrícula na Educação Profissional Integrada e Subsequente PROEJA e Formação de Docentes da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental – Integrado e com Aproveitamento de Estudos e abertura de turmas iniciais para as modalidades com oferta na forma Integrada (anual) e subsequente(semestral) para o ano letivo de 2014 .

Os Cursos de Educação Profissional Técnica, em Nível Médio, são ofertados na Rede Pública Estadual nas formas de organização: Integrada, Subsequente e PROEJA com possibilidade, para o ano letivo de 2014, de oferta na forma Concomitante.

## 1. ORGANIZAÇÃO E DURAÇÃO DOS CURSOS

- 1.1. A forma de organização curricular Integrada, com duração de 4 (quatro) anos, é permitida somente a egressos do Ensino Fundamental.
- 1.2. Os Cursos Técnicos em Agropecuária, Agroecologia e Florestas, ofertados na forma Integrada, em período integral, têm duração de 3 (três) anos.
- 1.3. Os cursos técnicos em Administração Rural, Agricultura, Agroecologia, Agroindústria, Agropecuária, Alimentos e Gestão Ambiental ofertados na forma integrada, em período integral, nas Casas Familiares Rurais, tem duração de 3 (três) anos.
- 1.4. A forma Subsequente, com duração de 1 (um) a 2 (dois) anos, é ofertada somente a egressos do Ensino Médio.
- 1.5. A forma Concomitante é ofertada para alunos que estão cursando o Ensino Médio, a partir do 2º ano, com duração de 12 (doze), 18 (dezoito) ou 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.6. O Curso de Formação de Docentes – Normal, em Nível Médio, em sua forma de organização curricular Integrada, com duração de 4 (quatro) anos, é ofertado somente para egressos do Ensino Fundamental, e com Aproveitamento de Estudos, para egressos do Ensino Médio, com duração de 2 (dois) anos e meio (cinco semestres).
- 1.7. A Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos, em Nível Médio, com duração de 3 (três) anos, é ofertada para alunos egressos do Ensino Fundamental ou equivalente, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, no ato da matrícula.

## 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. O período de divulgação dos cursos será de **02/09/2013 até 13/09/2013**.
- 2.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso ofertado, preenchendo ficha de Inscrição, conforme modelo (**Anexo I**). No caso de oferta do curso, em mais de um turno, o candidato deverá optar por um dos turnos.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**  
**DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO**



- 2.3. O aluno desistente no primeiro semestre/ano deverá participar de novo processo classificador.
- 2.4. Exclusivamente para ingresso nos Cursos ofertados nos Colégios Agrícolas e Colégio Florestal, as inscrições poderão ser efetivadas por telefone fax, ou por Correio, ficando condicionada apresentação dos documentos exigidos para a entrevista.
- 2.5. Exclusivamente para ingresso nos Cursos ofertados nos CEEPs, as inscrições poderão ser efetivadas on-line, devendo o interessado acessar a página da Instituição pretendida.
- 2.6. Documentação necessária para Inscrição:
- a) Ficha de Inscrição (**Anexo I**) e preenchimento da ficha para pontuação (**Anexo II**);
  - b) Fotocópia do RG e CPF;
  - c) Fotocópia do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Ensino (**Anexo III**), ou Declaração de aluno cursando (**Anexo IV**) - para os alunos em curso na série final;
  - d) Declaração emitida pela Instituição de Ensino para alunos bolsista;
  - e) Comprovante de renda familiar.

### 3. PROCESSO CLASSIFICADOR

A Instituição de ensino deverá iniciar os procedimentos para o processo classificador somente para os cursos em que o número de inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas, atendendo ao Cronograma das Fases do Processo classificador apresentado abaixo:

#### 3.1. Primeira Fase – Inscrições – 16/09/2013 a 20/09/2013

- a) Consta do preenchimento da Ficha de Inscrição e de Pontuação e entrega da documentação, conforme subitem 2.6;

#### 3.2. Segunda Fase – Pré-classificação – 23/09/2013 a 27/09/2013

Representada pela comissão encarregada do processo de Pré-classificação, a Instituição de Ensino fará análise dos critérios, conforme procedimentos a seguir:

- a) A Instituição poderá selecionar até duas vezes o número de vagas ofertadas para os cursos;
- b) A Comissão responsável pelo Processo Classificador na 2ª fase deverá ser constituída por representantes da Direção, Coordenação de Curso, Equipe Pedagógica e Professor da área técnica pertencente ao curso;
- c) Caberá a Comissão responsável pelo processo classificador:
  - Utilizar o critério do cálculo da média aritmética das 3 (três) séries do Ensino Médio, nas disciplinas de Português e Matemática.

2

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**  
**DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO**



- Apresentar a Pré-seleção dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, mediante realização de somatória simples do resultado obtido no cálculo da média aritmética (exemplo: Português: 6,5 + Matemática: 7,8 = 14,3);
  - Utilizar a maior nota do resultado obtido no cálculo da média de Língua Portuguesa, caso haja necessidade de desempate;
- d) Os casos omissos serão analisados diretamente com a SEED/DLE/CDE conjuntamente com SEED/DET.

A Pré-classificação não se aplica ao PROEJA;

### 3.3. Terceira Fase – Realização das entrevistas – 07/10/2013 a 11/10/2013

- a) Realizar-se-á a entrevista para os candidatos pré-classificados na 2ª fase, havendo necessidade e por definição da Instituição de Ensino;
- b) Para realização da entrevista, será elaborado Roteiro de Entrevista, organizado pela Comissão responsável pelo Processo Classificador juntamente com o Coordenador da Educação Profissional do NRE. O roteiro deverá garantir a sua unidade, considerar as características do candidato e o perfil desejado para o curso. Ressalte-se o cuidado quando da elaboração e realização do mesmo, para que não assuma caráter diferenciado do objetivo do Processo Classificador.

### 3.4. Divulgação do resultado do processo classificador:

O resultado do Processo Classificador será divulgado em **18/10/2013**.

As Instituições onde não houver necessidade de processo classificador, deverão ater-se somente ao item 2.

## 4. GERAÇÃO DO ARQUIVO NO SISTEMA SERE

Caberá à secretaria da Instituição gerar o arquivo do SERE, contendo os alunos classificados, de acordo com o número de vagas. O envio dos dados será realizado no dia **18/10/2013**. Os dados dos alunos informados neste arquivo serão utilizados para excluir estes alunos do Sistema de Direcionamento das Matrículas por Fluxo e Georreferenciamento, evitando ocupação de vagas em duplicidade.

## 5. ABERTURA DAS TURMAS INICIAIS

5.1. A abertura de turmas no ano letivo de 2014 nas Instituições de Ensino Estaduais que ofertam a Educação Profissional/Integrada e subsequente, PROEJA e Formação de Docentes da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental – Integrado e com Aproveitamento de Estudos, estará subordinada ao atendimento dos seguintes critérios:

- a) Atender a Instrução Conjunta Nº 001/2013 – SUED/SUDE;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**  
**DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO**



- b) Ter os Atos Legais em dia, mesmo no caso de Curso com turmas em andamento.
- c) Ter acervo bibliográfico e laboratório específico do Curso;
- d) Ter demanda e possibilidade de inserção dos alunos no mercado de trabalho atendendo as características regionais;
- e) Ter espaço físico, considerando as turmas em continuidade;
- f) Ter professores com habilitação específica na área do curso ofertado;
- g) Ter garantia de campo de estágio para todos os alunos, no caso de estágio obrigatório;
- h) Classificar número mínimo de 35 alunos para cada turma de 1º semestre.

Além dos itens acima será analisado o índice de evasão nos semestres/anos anteriores, para abertura de turmas iniciais.

Os dados citados no item 5.1, serão preenchidos em formulário **(Anexo V)**, e encaminhados juntamente com a relação nominal de alunos ao Coordenador da Educação e Trabalho do NRE, impreterivelmente até o dia **19/11/2013**.

- 5.2.** Será de responsabilidade do Coordenador da Educação Profissional, juntamente com os responsáveis pelas Matrículas 2014 dos NREs, ficar de posse dos documentos encaminhados pela Instituição de Ensino, preencher planilha **(Anexo VI)** com as turmas a serem abertas, e encaminhar esta planilha via e-mail, ao Coordenador de Gestão da Rede Física – Valter Miguel Claro da Silva ([valterclaro@seed.pr.gov.br](mailto:valterclaro@seed.pr.gov.br)), até a data máxima de **22/11/2013**.
- 5.3.** Para as Instituições de Ensino que ofertam os Cursos na modalidade subsequente, e não cadastrarem número mínimo de alunos até o dia 22/11/2013 poderão encaminhar os dados referentes à abertura de turma de 1º semestre ao NRE impreterivelmente até o dia **22/01/2014**, para possibilitar a abertura da turma e a matrícula dos alunos até o início do período letivo 2014.
- 5.4.** Em relação ao Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, com organização curricular - Aproveitamento de Estudos (592):
- a) Só poderá ser ofertado em Instituições de Ensino que ofertam o curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental currículo pleno (489);
  - b) Para as Instituições de Ensino que não ofertaram turmas iniciais durante 2 (dois) semestres consecutivos, não serão autorizadas turmas iniciais para o 1º semestre/2014;
  - c) Para as Instituições de Ensino que estão em processo de cessação do Curso de Formação de Docentes, currículo pleno (489) e que ofertam a organização curricular com aproveitamento de estudos (592) não serão autorizadas turmas iniciais para o 1º semestre/2014.
- 5.5.** A **abertura de turmas** estará subordinada a existência de demanda mínima de 35 alunos
- 5.6.** As turmas de continuidade serão planejadas e abertas no sistema SAE, pela DIPLAN/Coordenação de Gestão da Rede Física, após análise da demanda atual de alunos.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO



6. MATRÍCULAS INICIAIS:

- 6.1. A Instituição de Ensino deverá confirmar a matrícula dos alunos, e gerar a relação nominal a ser encaminhada ao NRE, até o prazo máximo de **19/11/2013**;
- 6.2. Os alunos descritos na relação nominal de alunos classificados, dentro do número de vagas ofertadas, serão retirados do processo de Direcionamento das Matrículas Fluxo e Georreferenciamento, não recebendo carta-matrícula para a 1ª série do Ensino Médio;
- 6.3. Serão convocados para efetivação de matrícula os candidatos classificados de acordo com a ordem de classificação, até o limite das vagas ofertadas;
- 6.4. As vagas remanescentes serão ocupadas segundo a sequência da classificação final. Caso o candidato ao Curso Técnico Integrado classificado dentro do número de vagas e com turma em andamento não efetive sua matrícula, este deverá procurar uma Instituição da Rede Estadual de Ensino que ofereça a 1ª série do Ensino Médio com vaga disponível, e efetivar sua matrícula;
- 6.5. Não havendo alunos em número suficiente (mínimo de 35 alunos), caberá a Instituição de Ensino, informar aos mesmos sobre a impossibilidade de abertura de turma;
- 6.6. A matrícula dos alunos no Sistema SERE, será efetivada após abertura do período letivo 2014, a partir de **19/12/2013**.

Os casos não contemplados nesta Orientação serão analisados pelo Departamento de Educação e Trabalho conjuntamente com a Diretoria de Informações e Planejamento.

Curitiba, 30 de agosto de 2013.

Fabiana Cristina Campos Skrobot  
Diretora do Departamento de Educação e Trabalho

Vanda Dolci Garcia  
Diretora de Informações e Planejamento

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO**



**CRONOGRAMA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

| <b>DATA</b>  | <b>AÇÃO</b>   | <b>RESPONSÁVEL</b>                  |
|--|---|-------------------------------------|
| 02/09 a 13/09/2013   | Divulgação  | Instituições de Ensino, NRE's, SEED |
| 16 a 20/09/2013  | Inscrições  | Instituições de Ensino              |
| 23 a 27/09/2013  | Pré-classificação   | Instituições de Ensino              |
| 04/10/2013   | Divulgação Pré-classificação  | Instituições de Ensino              |
| 07 a 11/10/2013  | Entrevistas/Apresentação do Curso   | Instituições de Ensino              |
| 18/10/2013   | Divulgação do resultado   | Instituições de Ensino              |
| 18/10/2013   | Geração do Arquivo no SERE  | Instituições de Ensino              |
| 21/10/2013   | Exclusão dos alunos selecionados do processo de direcionamento de matrícula por Fluxo e Georreferenciamento     | CELEPAR                             |
| Até 19/11/2013   | Preencher e encaminhar formulário e relação nominal ao NRE  | Instituições de Ensino              |
| Até 22/11/2013   | Encaminhar planilha a DIPLAN/CGRF (via e-mail)  | NRE's                               |
| 25/11 a 06/12/2013   | Inserir turmas no sistema SAE   | DIPLAN/CGRF                         |
| 16/12/2013   | Carga de dados (turmas) SAE/SERE  | CELEPAR                             |
| 19/12/2013 a 20/01/2014  | Matrícula dos alunos no SERE  | Instituições de Ensino              |
| 27/01/2014   | Carga de dados (alunos) SERE/SAE  | CELEPAR                             |
| Para as Instituições que ofertam a Educação Profissional - Subsequente e não conseguirem número mínimo de alunos em 2013, terão novo prazo em janeiro de 2014. |   |                                     |
| Até 22/01/2014   | Último prazo para envio do formulário e relação nominal de alunos da educação profissional - subsequente ao NRE | Instituições de Ensino              |
| 27/01/2014   | Nova carga de dados SAE/SERE para turmas de Subsequente   | CELEPAR                             |
| 28 a 31/01/2014  | Matrículas no SERE para as turmas autorizadas até 22/01/2014  | Instituições                        |
| 03/02/2014   | Carga (alunos) SERE/SAE   | CELEPAR                             |

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO



ANEXO I

(Cabeçalho da Instituição)

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Renda per capita: R\$ \_\_\_\_\_ (escrever por extenso) \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Número de dependentes: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

TURNO: ( ) matutino ( ) vespertino ( ) noturno

CURSO COM ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:

( ) INTEGRADA – (Ensino Médio e Educação Profissional)

( ) SUBSEQUENTE – (somente Educação Profissional)

Declaro verdadeiras as informações acima.

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO



ANEXO II

(Cabeçalho da Instituição)

II – FICHA DE AVALIAÇÃO – PRIMEIRA FASE

|                      |        |
|----------------------|--------|
| NÚMERO DA INSCRIÇÃO: |        |
| NOME DO CANDIDATO:   |        |
| CURSO:               | TURNO: |

| Descrição  | Valor |
|--|-------|
| Ensino Médio cursado integralmente em Instituição da Rede Pública ou bolsista integral da Rede Particular.   | 4     |
| Ensino Médio cursado parcialmente na Rede Pública (máximo 01 (um) ano na Rede Particular   | 3     |
| Ensino Médio cursado parcialmente na Rede Pública (02 (dois) anos na Rede Particular).   | 2     |
| Ensino Médio cursado integralmente na Rede Particular.   | 1     |
| Ensino Fundamental cursado integralmente em Instituição da Rede Pública (1ª a 8ª séries) ou bolsista integral da Rede Particular, cursado integralmente. | 3     |
| Ensino Fundamental cursado parcialmente na Rede Pública (1ª a 8ª séries).  | 2     |
| Ensino Fundamental cursado integralmente em Instituição da Rede Particular (1ª a 8ª 1,0 séries).   | 1     |
| Renda média familiar <i>per capita</i> de até 01 (um) Salário Mínimo.  | 3     |
| Renda média familiar <i>per capita</i> acima de 01 (um) Salário Mínimo até 02 (dois) Salários Mínimos.   | 2     |
| Renda média familiar <i>per capita</i> acima de 02 (dois) Salários Mínimos.  | 1     |

Estou de acordo com a pontuação que obtive acima.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do funcionário: \_\_\_\_\_

Nome da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_

Comprovante de inscrição para classificação - primeira fase 20\_\_\_\_.

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

Total de pontos obtidos: \_\_\_\_\_ (escrever por extenso)

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do funcionário



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO



ANEXO III

(Cabeçalho da Instituição)

DECLARAÇÃO PARA CONCLUINTES

Declaramos para os devidos fins que o(a)aluno(a)\_\_\_\_\_ sexo ( )M, ( )F,  
nascido(a) em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_,  
concluiu o Ensino \_\_\_\_\_ (Fundamental ou Médio) no ano de \_\_\_\_\_, nesta  
Instituição de Ensino, obtendo as médias descritas na presente tabela.

| Ensino Médio      | Médias   | Médias   | Médias   |
|-------------------|----------|----------|----------|
| X                 | 1ª série | 2ª série | 3ª série |
| Língua Portuguesa |          |          |          |
| Matemática        |          |          |          |

| Ensino Fundamental | Médias   | Médias   | Médias   | Médias   |
|--------------------|----------|----------|----------|----------|
| X                  | 6º série | 7º série | 8º série | 9º série |
| Língua Portuguesa  |          |          |          |          |
| Matemática         |          |          |          |          |

Obs. excluir a tabela que não corresponde à informação desta declaração

Município, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura e Carimbo do(a) Secretário(a) da Instituição de Ensino

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO**



**ANEXO IV**

**(Cabeçalho da Instituição)**

**DECLARAÇÃO PARA ALUNOS EM CURSO**

Declaro, que em conformidade com a Orientação Conjunta nº 02/2013 - DIPLAN - DET, para fins de inscrição no Processo Classificador que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, sexo ( )M, ( )F, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, está devidamente matriculado na \_\_\_\_\_ série do Ensino \_\_\_\_\_ (Fundamental ou Médio), CGM: \_\_\_\_\_, nesta Instituição de Ensino com médias nas séries anteriores, conforme descrito na presente tabela.

| Ensino Médio<br>X | Médias<br>1ª série | Médias<br>2ª série |
|-------------------|--------------------|--------------------|
| Língua Portuguesa |                    |                    |
| Matemática        |                    |                    |

| Ensino Fundamental | Médias | Médias | Médias |
|--------------------|--------|--------|--------|
|                    | 6º ano | 7º ano | 8º ano |
| Língua Portuguesa  |        |        |        |
| Matemática         |        |        |        |

Obs. excluir a tabela que não corresponde à informação desta declaração.

Município, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do(a) Secretário(a) da Instituição de Ensino



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DIRETORIA DE INFORMAÇÕES E PLANEJAMENTO  
**ANEXO V**

FORMULÁRIO PARA ABERTURA DE TURMAS DE 1º SEMESTRE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL: INTEGRADO, SUBSEQUENTE, CONCOMITANTE, PROEJA E FORMAÇÃO DE DOCENTES

A Instituição de Ensino deverá preencher os dados abaixo, bem como anexar relação nominal dos alunos, contendo : Nome do aluno, CGM, e Nome da mãe.  
NRE:

MUNICÍPIO:  CÓD:

INSTITUIÇÃO:  CÓD:

CURSO:  CÓD:

TURNO: Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( )

NÚMERO DE TURMAS:

1- POSSUI ATOS LEGAIS EM DIA?  
( ) SIM ( ) NÃO

O número do Parecer e da Resolução, completar somente para os cursos novos a serem implantados em 2013

Parecer do Conselho nº:  Resolução Secretarial nº

2 - POSSUI ACERVO BIBLIOGRÁFICO ESPECÍFICO PARA O CURSO?  
( ) SIM ( ) NÃO

3 - POSSUI LABORATÓRIO ESPECÍFICO PARA O CURSO  
( ) SIM ( ) NÃO

4 - POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DO ALUNO NO MERCADO DE TRABALHO ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS REGIONAIS?  
( ) SIM ( ) NÃO

5 - POSSUI PROFISSIONAIS COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA NO CURSO OFERTADO?  
( ) SIM ( ) NÃO

6 - POSSUI GARANTIA DE ESTÁGIO PARA TODOS OS ALUNOS NO CASO DE ESTAGIO OBRIGATORIO?  
( ) SIM ( ) NÃO

7 - POSSUI ESPAÇO FÍSICO PARA ABERTURA DAS TURMAS SOLICITADAS:  
( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
DIREÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (CARIMBO E ASSINATURA)

**ESPAÇO A SER PREENCHIDO PELO NRE**

1- POSSUI NÚMERO MÍNIMO DE 35 ALUNOS POR TURMA:  
( ) SIM ( ) NÃO

2- ANEXOOU RELAÇÃO NOMINAL DOS ALUNOS?  
( ) SIM ( ) NÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE TODOS OS ITENS ACIMA FORAM CONFERIDOS POR ESTA EQUIPE DO NRE E QUE SOMOS DE  
PARECER ( ) FAVORAVEL ( ) DESFAVORAVEL À ABERTURA DA(S) TURMA(S) ACIMA SOLICITADA(S)

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA

**PLANILHA PARA ABERTURA DE TURMA DE 1º ANO SEMESTRE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - INTEGRADO, SUBSEQUENTE, CONCOMITANTE, PROEJA E FORMAÇÃO DE DOCENTES**

| NRE/COD | MUNICÍPIO/COD | INSTITUIÇÃO/COD | CURSO | TURNO | Nº DE TURMAS | Nº ALUNOS (RELAÇÃO NOMINAL) | ATOS LEGAIS EM DIA <sup>(1)</sup> | ACERVO BIBLOG. ESPEC. | LABORATORIO | POSSIB. DE INSERÇÃO MERC. DE TRABALHO | PROFISSIONAIS COM HAB. ESPECIF. | GARANTIA DE ESTÁGIO | ESPAÇO FÍSICO | PARECER NRE | PARECER DIPLAN e DET |
|---------|---------------|-----------------|-------|-------|--------------|-----------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-------------|---------------------------------------|---------------------------------|---------------------|---------------|-------------|----------------------|
|         |               |                 |       |       |              |                             |                                   |                       |             |                                       |                                 |                     |               |             |                      |
|         |               |                 |       |       |              |                             |                                   |                       |             |                                       |                                 |                     |               |             |                      |
|         |               |                 |       |       |              |                             |                                   |                       |             |                                       |                                 |                     |               |             |                      |
|         |               |                 |       |       |              |                             |                                   |                       |             |                                       |                                 |                     |               |             |                      |
|         |               |                 |       |       |              |                             |                                   |                       |             |                                       |                                 |                     |               |             |                      |
|         |               |                 |       |       |              |                             |                                   |                       |             |                                       |                                 |                     |               |             |                      |
|         |               |                 |       |       |              |                             |                                   |                       |             |                                       |                                 |                     |               |             |                      |
|         |               |                 |       |       |              |                             |                                   |                       |             |                                       |                                 |                     |               |             |                      |
|         |               |                 |       |       |              |                             |                                   |                       |             |                                       |                                 |                     |               |             |                      |
|         |               |                 |       |       |              |                             |                                   |                       |             |                                       |                                 |                     |               |             |                      |
|         |               |                 |       |       |              |                             |                                   |                       |             |                                       |                                 |                     |               |             |                      |
|         |               |                 |       |       |              |                             |                                   |                       |             |                                       |                                 |                     |               |             |                      |
|         |               |                 |       |       |              |                             |                                   |                       |             |                                       |                                 |                     |               |             |                      |
|         |               |                 |       |       |              |                             |                                   |                       |             |                                       |                                 |                     |               |             |                      |
|         |               |                 |       |       |              |                             |                                   |                       |             |                                       |                                 |                     |               |             |                      |

(1) Para os cursos novos (a serem implantados em 2013) informar número e data do Parecer do Conselho e Resolução Secretarial

